PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.467/95

Autoriza assinar Convênio com a TELEMIG e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a TELEMIG, para fazer funcionar o Posto de telefone Público nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta a 06 de dezembro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 15 de fevereiro de 1.995.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté - MG

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS